CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 019/2007

O Vereador **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO – *ROQUE* - PSDB**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **Dr. FERNANDO CASTRO ROCHA,** a necessidade de disponibilizar um servidor municipal, para realizar o levantamento quanto aos inativos que teriam direito a FGTS, de preferência um profissional que já tenha recebido orientações diretas do aludido Fundo.

Cumpre, ademais, sugerir a criação de um órgão específico, ainda que temporário, a fim de efetuar tal aferição.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 28 de agosto de 2007.

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO - *ROQUE*
Vereador – PSDB
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

Como é notório, antes da instituição do Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Leopoldina, o Município adotava o regime celetista.

Assim, levando em conta inúmeras circunstâncias no decorrer de sucessivas administrações, no tocante à situação funcional dos servidores, bem como considerando que o Poder Executivo vem pagando com regularidade os parcelamentos junto ao FGTS, faz-se necessário distribuir os respectivos créditos a quem de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 29 de Agosto de 2007
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 28 de Agosto de 2007
PROTOCOLISTA